



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 107/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO ACRE E A EMPRESA
M. M. N. OLIVEIRA LTDA**

**PROCESSO Nº 0003379-
76.2022.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M. M. N. OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.524.217/0001-40**, sediada na Rua Tarauacá, nº 261, Bairro AABB, CEP: 69.980-000, em Cruzeiro do Sul-AC, fone: 68 9911-8240, e-mail victor.graffits@gmail.com0, neste ato representada pelo **Sr. Marcelli Madson Negreiros Oliveira**, CPF nº 484.***.***-49, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, e art. 65, §1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa correspondente a 24,95% do valor total do contrato, bem como a sua renovação por mais 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. O valor estimado do contrato passa de R\$ 156.550,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais), para **R\$ 195.610,00 (cento e noventa e cinco mil seiscientos e dez reais)**, sendo R\$ 91.360,00 (noventa e um mil trezentos e sessenta reais) para prestação de serviços e R\$ 104.250,00 (cento e quatro mil duzentos e cinquenta reais) para fornecimento de peças, conforme descrição abaixo:

2.2. O valor acrescido ao contrato é de **R\$ 39.060 (trinta e nove mil sessenta reais)**, cuja eficácia se dá a partir da assinatura do presente Termo.

GRUPO 01 - COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Mão-de-obra mecânica/funilaria dos veículos (carros)	hora	1000	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
2	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	hora	250	R\$ 42,50	R\$ 10.625,00
3	Desconto sobre o fornecimento de peças (motos e carros)	%			33%
Valor estimado para Fornecimento de peças:					R\$ 75.000,00
TOTAL DO VALOR:					R\$ 160.625,00

GRUPO 05 - COMARCA DE RODRIGUES ALVES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	hora	37	R\$ 53,00	R\$ 1.961,00

2	Desconto sobre o fornecimento de peças (motos)	%	26%
Valor estimado para Fornecimento de peças:			R\$ 9.750,00
TOTAL DO VALOR:			R\$ 11.711,00

GRUPO 07 - COMARCA DE MARECHAL THAUMATURGO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	hora	37	R\$ 46,00	R\$ 1.702,00
2	Desconto sobre o fornecimento de peças (motos)	%			21%
Valor estimado para Fornecimento de peças:					R\$ 9.750,00
TOTAL DO VALOR:					R\$ 11.452,00

GRUPO 08 - COMARCA DE PORTO WALTER

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	hora	37	R\$ 56,00	R\$ 2.072,00
2	Desconto sobre o fornecimento de peças (motos)	%			21%
Valor estimado para Fornecimento de peças:					R\$ 9.750,00
TOTAL DO VALOR:					R\$ 11.822,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS 01, 05, 07 E 08 R\$ 195.610,00 (cento e noventa e cinco mil seiscientos e dez reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: **203.617.02.061.2293.2214.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ e/ou **203.006.02.122.2293.2267.0000** – Gestão Administrativa do **Tribunal de Justiça/AC**

Fonte de Recurso 1760.0700/2760.0700 e/ou 1500.0100/2500.0100

Elementos de Despesa: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica e **3.3.90.30.00** – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 21 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 10 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelli Madson Negreiros Oliveira, Usuário Externo**, em 24/07/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 24/07/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1841965** e o código CRC **68293F64**.